



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
CHEFIA DE GABINETE

PARECER n. 00001/2024/CHGAB/SGCS/AGU

NUP: 00400.000691/2024-14

INTERESSADOS: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ASSUNTOS: SELECAO DE OSC - PROGRAMA LINGUA INDIGENA VIVA NO DIREITO

DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Trata-se de avaliação das propostas apresentadas por organizações da sociedade civil (OSCs) no âmbito do Chamamento Público nº 2/2024, publicado em 08/11/2024, cujo objeto consiste na realização de ações de diálogo intercultural no âmbito do Programa Língua Indígena Viva no Direito, em seus dois eixos: (a) tradução e integração de normas, documentos, termos, conceitos e institutos jurídicos; e (b) formação e capacitação em conteúdos relacionados à legislação nacional e internacional, bem como a valores sociais e culturais das diferentes comunidades indígenas.

DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PROCESSO DE SELEÇÃO

2. O chamamento público visa a celebração de um Termo de Execução Cultural, e possui fundamento de validade na Lei de Fomento à Cultura (Lei n. 14.903/2024).

3. Durante a fase de planejamento do chamamento público houve diálogo entre a administração pública e a sociedade civil, por meio de sessão pública realizada em 04/11/2024, o que garantiu a participação social e a observância de procedimentos que asseguraram transparência e impessoalidade, nos termos que orienta a referida lei.

4. Conforme previsão do edital, ato da Secretária-Geral de Consultoria designou, para composição da comissão de seleção: **Lara Aued** - Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral de Consultoria - que presidirá a Comissão; **Gabriela da Silva Brandão** - Advogada da União, integrante do Comitê de Diversidade e Inclusão da AGU e **Jéssica Zimmer Stefenon** - Coordenadora na Secretaria-Geral de Consultoria - seq. 59.

5. Durante a fase de processamento do chamamento público, foram recebidas, pelo endereço eletrônico lingua.indigena@agu.gov.br, três propostas pelas seguintes OSCs (por ordem de recebimento):

- o Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge/Aldeia Multiétnica
- o Núcleo de Defesa e Assessoria Jurídica Popular – NAJUP
- o Instituto de Direito Global - IDG

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O termo de execução cultural (TEC) terá por objeto ações de diálogo intercultural no âmbito do Programa Língua Indígena Viva no Direito, em seus dois eixos: (a) tradução e integração de normas, documentos, termos, conceitos e institutos jurídicos; e (b) formação e capacitação em conteúdos relacionados à legislação nacional e internacional, bem como a valores sociais e culturais das diferentes comunidades indígenas.

Objetivos específicos da parceria:

1. traduzir a Constituição Federal para as três línguas indígenas mais faladas no Brasil (Kaingang, Guarani Kaiowá e Ticuna);

2. promover ações de capacitação voltadas às comunidades indígenas, especialmente aquelas falantes das línguas (1) Tikuna; (2) Guarani Kaiowá; e (3) Kaingang, bem como profissionais do sistema de justiça por meio de conteúdos relacionados à legislação nacional e internacional, bem como a valores sociais e culturais das diferentes comunidades indígenas para promoção do diálogo intercultural.

A análise e a seleção de propostas apresentadas pelas OSCs no âmbito do referido chamamento público serão feitas em conformidade com o que estabelece a legislação aplicável, em especial a Lei n. 14.903/2024 e o Edital de Chamamento.

As propostas recebidas foram avaliadas pela Comissão de Seleção, que se reuniu nos dias 29/11/2024 e 02/12/2024. Foram considerados os elementos mínimos de cada proposta, e realizada análise dos documentos apresentados. Conforme previsão do Edital, a análise comparativa entre as propostas considerará os seguintes critérios: qualidade do planejamento técnico; qualidade do planejamento financeiro; e qualidade do cronograma de execução, conforme tabela a seguir:

Critérios de seleção	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
I - Qualidade do Planejamento Técnico: No eixo (a) de tradução e integração, serão avaliados os procedimentos e metodologias de como e por meio de quais organizações ou entidades parceiras serão feitas as traduções e as consultas/validações junto aos Povos Indígenas envolvidos, bem como estratégias de difusão e de diálogo com as comunidades. No eixo (b) de formação, serão avaliadas as estratégias de capacitação.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (4,0 pontos) - Grau razoável de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	6,0
II - Qualidade do Planejamento Financeiro: Para fins de avaliação, serão consideradas a coerência, a racionalidade e a economicidade da proposta orçamentária.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (2,0 pontos) - Grau razoável de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	3,0
III - Qualidade do Cronograma: Para fins de avaliação, serão consideradas a coerência e racionalidade do Cronograma, bem como a agilidade das entregas das traduções.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (0,8 pontos) - Grau razoável de atendimento (0,4 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	1,0
Pontuação máxima	Metodologia de Pontuação	10

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

As propostas foram avaliadas segundo os critérios (I) - Qualidade do Planejamento Técnico em ambos os eixos temáticos do Programa Língua Indígena Viva no Direito; (II) Qualidade do Planejamento Financeiro e (III) Qualidade do Cronograma.

1- Planejamento Técnico

O edital estabelece que “o Planejamento Técnico deve conter um conjunto de ações de diálogo intercultural no âmbito do Programa Língua Indígena Viva no Direito, em seus dois eixos: (a) tradução e integração de normas, documentos, termos, conceitos e institutos jurídicos; e (b) formação e capacitação em conteúdos relacionados à legislação nacional e internacional, bem como a valores sociais e culturais das diferentes comunidades indígenas.

1.1. Qualidade do Planejamento Técnico no eixo "a" - tradução e integração

Quanto ao eixo (a) de tradução e integração, o Edital 02/2024 estabelece que a proposta deve conter os procedimentos e metodologias de como serão feitas as traduções e as consultas/validações junto aos Povos Indígenas envolvidos. A entrega mínima esperada deve abranger a tradução em formato escrito da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 para as três línguas indígenas mais faladas no Brasil segundo o CENSO/IBGE 2022, que são (1) Tikuna; (2) Guarani Kaiowá; e (3) Kaingang. A tradução de outros textos jurídicos ou a ampliação do escopo de línguas poderá ocorrer de acordo com a disponibilidade orçamentária da execução da política pública. A proposta poderá indicar outros formatos de apresentação dos conteúdos traduzidos e estratégias de difusão, considerados aspectos de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Segue análise comparativa de cada proposta quanto ao eixo "tradução e integração".

◦ Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge

A proposta tem como ponto interessante o enfoque participativo, em especial formação de 3 comitês gestores, um para cada povo, todos eles submetidos a uma coordenação-geral. A composição dos comitês de cada coordenação-geral também se mostrou importante e aderente ao propósito do edital. Verificou-se, ainda, uma preocupação com as atividades relacionadas ao povo tikuna, devido às suas peculiaridades.

Quanto à metodologia, propõe a tradução da Constituição em quatro etapas: i) diagnóstico e simplificação da Constituição; ii) formação e adaptação contextual; iii) tradução colaborativa e validação; e iv) revisão final e disseminação.

◦ Núcleo de Defesa e Assessoria Jurídica Popular – NAJUP

A proposta conta com parcerias com Arpin Sul, Aty Guasu dos Guaranis Kaiowá, Cooperfamiliar dos Kaingang/RS, Organização Geral dos Professores Ticuna Bilíngües/AM – OGPTB. Um dos pontos que mais chamaram atenção na presente proposta foi a presença consistente do diálogo intercultural, considerando comparar jurídico e culturalmente as regras e valores das comunidades com aquelas do sistema jurídico. Para as traduções, pretende contar com linguista indígena, um antropólogo e um jurista.

◦ Instituto de Direito Global - IDGlobal

A proposta conta com diversas parcerias com associações representativas das comunidades indígenas que serão impactadas pelo Projeto. Dentre as organizações estão a APIB, Espaço Cultural Casulo, Associação Kaingang Kóguhn Mág, Associação de Difusão Cultural de Canela e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canela. Pretende também selecionar tradutores tradicionais, que serão apoiados por estudantes indígenas bolsistas, valorizando o protagonismo indígena no processo de tradução, considerando as adaptações culturais necessárias para garantir que a tradução reflita o diálogo intercultural objetivado pelo Projeto.

Um dos principais diferenciais comparativos desta proposta foi que além da tradução completa da Constituição para as três línguas previstas no Edital, ela pretende traduzir também documentos relevantes para os povos indígenas, como a Convenção 169 da OIT, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e criar um glossário bilíngue de termos jurídicos fundamentais para cada uma das línguas. Ademais, prevê a entrega não apenas escrita da tradução, mas também materiais audiovisuais que contemplam tanto o processo de tradução como os resultados, sempre se utilizando de mão de obra indígena remunerada. Pretende também, ao final, formar uma rede de estudantes indígenas de direito que possa ser perene no tempo e fortalecer o suporte acadêmico a essas pessoas.

1.2 Qualidade do Planejamento Técnico no eixo b - "formação e capacitação"

O Edital estabelece, quanto ao eixo (b) de formação e capacitação, que a proposta deve apresentar planos de capacitação em conteúdos relacionados à legislação nacional e internacional, bem como a valores sociais e culturais das diferentes comunidades indígenas para promoção do diálogo intercultural. A entrega poderá contemplar planos de capacitação direcionados às comunidades indígenas, especialmente aquelas falantes das línguas (1) Tikuna; (2) Guarani Kaiowá; e (3) Kaingang, bem como profissionais do sistema de justiça.

O anexo II do Edital 02/2024 prevê que a análise do Planejamento Técnico de cada proposta considerará, quanto ao eixo "formação e capacitação", as estratégias de capacitação apresentadas.

Segue análise comparativa de cada proposta quanto ao eixo "formação e capacitação".

◦ Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge

Propõe, como metodologia, "dinâmicas mistas: práticas e aulas expositivas". Apresenta um Curso de Direito constitucional, no qual as aulas serão abertas, mas de presença obrigatória para "todos do comitê gestor e coordenação geral do projeto". Não há significativo detalhamento das estratégias a serem implementadas para a concretização do plano de capacitação. Não ficou claro como os povos indígenas terão acesso a tais aulas, se serão presenciais ou remotas, por exemplo.

◦ Núcleo de Defesa e Assessoria Jurídica Popular – NAJUP

Pretende capacitar lideranças, professores e membros das comunidades indígenas. O público-alvo, portanto, é um pouco mais limitado que das demais propostas, que pretendem capacitar toda a comunidade interessada em participar. Um ponto positivo é que estão previstas oficinas de três dias nas próprias escolas indígenas. Além disso, a proposta contempla a tradução concomitante à capacitação, o que otimiza os recursos e gera maior conexão entre os eixos do programa. Pretende também contar com apoio técnico e audiovisual indígena, registrando as oficinas de tradução e capacitação.

O plano de capacitação prevê sensibilização e introdução e, posteriormente, formação e diálogo intercultural, contemplando aspectos de direito e autonomia das comunidades envolvidas. Um ponto negativo foi a previsão de que os materiais contemplarão apenas artigos da Constituição Federal diretamente relacionados à temática indígena.

◦ Instituto de Direito Global - IDGlobal

Um dos pontos considerados favoráveis na proposta é a consulta às comunidades para compreender as dinâmicas mais adequadas e desejadas para a realização das capacitações. A proposta é que sejam atendidas as necessidades jurídicas específicas de cada comunidade, considerando aspectos territoriais, educacionais e outras demandas. Além disso, ambos os eixos foram programados em sintonia, de modo que ao longo das traduções serão produzidos materiais audiovisuais como cartilhas, vídeos curtos e documentários que poderão ser utilizados nesta fase de capacitação, atendendo às diferentes necessidades de acessibilidade.

A capacitação está organizada nas etapas de (I) apresentação e validação com as lideranças comunitárias; (II) capacitação presencial que combinam atividades teóricas e práticas e online para aprofundar alguns temas e alcançar participantes que não puderem estar presentes, com fornecimento de ao menos um notebook por comunidade, conforme disponibilidade orçamentária; (III) um encontro de encerramento que contemple todas as comunidades abrangidas pelo Projeto.

2. Planejamento Financeiro

Relativamente ao Planejamento Financeiro da Proposta, o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 estabelece que as propostas serão avaliadas em relação à sua coerência, a racionalidade e a economicidade. Segue análise das propostas por proponente:

◦ **Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge**

Planejamento detalhado, e permanece dentro do valor previsto no edital. Todavia, não discrimina valores relacionados ao eixo formação/capacitação. Se considerar que no planejamento técnico consta a realização de um curso completo de Direito Constitucional com participação obrigatória das coordenações e comitês, não fica claro no planejamento financeiro os custos do curso com professores, por exemplo.

◦ **Núcleo de Defesa e Assessoria Jurídica Popular – NAJUP**

Planejamento detalhado e coerente com as estratégias propostas no projeto. Chama a atenção a discriminação de 10% do valor estabelecido pelo edital como retribuição à OSC proponente. O que se espera é que o valor total seja aplicado no objeto do Edital.

◦ **Instituto de Direito Global - IDGlobal**

A proposta financeira está dentro do valor previsto no edital e contempla R\$ 293 mil de gastos com pessoal, R\$ 120 mil com passagens, hospedagem e alimentação e R\$ 87 mil com materiais a definir. De todas as propostas financeiras, esta foi a menos detalhada. Contudo, ela atende aos requisitos do Edital de apresentar os custos por categoria, conforme previsto no Anexo do Edital.

3. Cronograma da Proposta

O Edital de Chamamento Público nº 02/2024 também estabelece que serão consideradas a coerência e racionalidade do Cronograma, bem como a agilidade das entregas das traduções. Quanto a estes aspectos, as propostas:

◦ **Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge**

Apresenta cronograma sem detalhamento mês a mês. Não é possível avaliar o desenvolvimento do projeto no tempo, o que foi amenizado em parte com elementos visuais que acompanham o cronograma.

◦ **Núcleo de Defesa e Assessoria Jurídica Popular – NAJUP**

O cronograma apresentado é adequado ao projeto apresentado, com suficiente detalhamento e clareza.

◦ **Instituto de Direito Global - IDGlobal**

O cronograma da proposta apresenta coerência e racionalidade com as atividades descritas ao longo de todo o documento. É detalhado mês a mês, com as ações detalhadas por período. Além disso, considera a necessidade de adaptações mediante o resultado das consultas às comunidades indígenas envolvidas.

DA PONTUAÇÃO

A avaliação das propostas, realizada pelo Comissão de seleção, chegou à seguinte pontuação:

Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge

Critérios de seleção	Metodologia de Pontuação	Pontuação obtida
I - Qualidade do Planejamento Técnico: No eixo (a) de tradução e integração, serão avaliados os procedimentos e metodologias de como e por meio de	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos)	4,0

quais organizações ou entidades parceiras serão feitas as traduções e as consultas/validações junto aos Povos Indígenas envolvidos, bem como estratégias de difusão e de diálogo com as comunidades. No eixo (b) de formação, serão avaliadas as estratégias de capacitação.	- Grau adequado de atendimento (4,0 pontos) - Grau razoável de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
II - Qualidade do Planejamento Financeiro: Para fins de avaliação, serão consideradas a coerência, a racionalidade e a economicidade da proposta orçamentária.	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (2,0 pontos) - Grau razoável de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
III - Qualidade do Cronograma: Para fins de avaliação, serão consideradas a coerência e racionalidade do Cronograma, bem como a agilidade das entregas das traduções.	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (0,8 pontos) - Grau razoável de atendimento (0,4 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,4
Pontuação total obtida	Metodologia de Pontuação	6,4

Núcleo de Defesa e Assessoria Jurídica Popular – NAJUP

Critérios de seleção	Metodologia de Pontuação	Pontuação obtida
I - Qualidade do Planejamento Técnico: No eixo (a) de tradução e integração, serão avaliados os procedimentos e metodologias de como e por meio de quais organizações ou entidades parceiras serão feitas as traduções e as consultas/validações junto aos Povos Indígenas envolvidos, bem como estratégias de difusão e de diálogo com as comunidades. No eixo (b) de formação, serão avaliadas as estratégias de capacitação.	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (4,0 pontos) - Grau razoável de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0

<p>II - Qualidade do Planejamento Financeiro: Para fins de avaliação, serão consideradas a coerência, a racionalidade e a economicidade da proposta orçamentária.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (2,0 pontos) - Grau razoável de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p>	<p>2,0</p>
<p>III - Qualidade do Cronograma: Para fins de avaliação, serão consideradas a coerência e racionalidade do Cronograma, bem como a agilidade das entregas das traduções.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (0,8 pontos) - Grau razoável de atendimento (0,4 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p>	<p>1,0</p>
<p>Pontuação total obtida</p>	<p>Metodologia de Pontuação</p>	<p>7,0</p>

Instituto de Direito Global - IDGlobal

Critérios de seleção	Metodologia de Pontuação	Pontuação obtida
<p>I - Qualidade do Planejamento Técnico: No eixo (a) de tradução e integração, serão avaliados os procedimentos e metodologias de como e por meio de quais organizações ou entidades parceiras serão feitas as traduções e as consultas/validações junto aos Povos Indígenas envolvidos, bem como estratégias de difusão e de diálogo com as comunidades. No eixo (b) de formação, serão avaliadas as estratégias de capacitação.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (4,0 pontos) - Grau razoável de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p>	<p>6,0</p>
<p>II - Qualidade do Planejamento Financeiro: Para fins de avaliação, serão consideradas a coerência, a racionalidade e a economicidade da proposta orçamentária.</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (2,0 pontos) - Grau razoável de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento</p>	<p>1,0</p>

	insatisfatório (0,0).	
III - Qualidade do Cronograma: Para fins de avaliação, serão consideradas a coerência e racionalidade do Cronograma, bem como a agilidade das entregas das traduções.	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (0,8 pontos) - Grau razoável de atendimento (0,4 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
Pontuação total obtida	Metodologia de Pontuação	8,0

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do Anexo II – Critério de seleção do Edital, as propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela que indica os critérios de julgamento, assim considerada a nota única informada pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Portanto, considerando as notas finais acima indicadas, a classificação das propostas, em ordem decrescente, foi a seguinte:

Classificação	Proposta	Nota
1	Instituto de Direito Global - IDGlobal	8,0
2	Núcleo de Defesa e Assessoria Jurídica Popular – NAJUP	7,0
3	Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge	6,4

CONCLUSÃO

Considerando a análise, o julgamento e a classificação das propostas apresentadas para a execução do Programa Língua Indígena Viva no Direito, tem-se o seguinte resultado preliminar:

Classificação	Proposta	Nota
1	Instituto de Direito Global - IDGlobal	8,0
2	Núcleo de Defesa e Assessoria Jurídica Popular – NAJUP	7,0
3	Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge	6,4

Encaminhe-se para divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, nos termos do item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 02/2024.

Brasília, na data de assinatura.

LARA AUED

Presidente da Comissão de Seleção - Chamamento Público nº 2/2024

GABRIELA DA SILVA BRANDÃO
Comissão de Seleção - Chamamento Público nº 2/2024

JÉSSICA ZIMER STEFENON
Comissão de Seleção - Chamamento Público nº 2/2024

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00400000691202414 e da chave de acesso c961a3ad



Documento assinado eletronicamente por LARA AUED, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1774796481 e chave de acesso c961a3ad no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LARA AUED, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-12-2024 19:28. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
